

**ESTE DOCUMENTO ENCONTRA-SE REGISTRADO NO 8º OFÍCIO DE REG. DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE SÃO PAULO SOB Nº 1385476
(Art. 127 VII da Lei nº 6015/73)**

**SAÚDE PRÓ-INFÂNCIA ASSISTÊNCIA MÉDICA E LABORATORIAL
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO RIO DE JANEIRO
EDITAL – IBCP/PS/RJ02/09**

- 0 – Edital resumido
- 1 – Das disposições preliminares
- 2 – Das vagas destinadas às pessoas portadoras de deficiência
- 3 – Dos requisitos básicos exigidos para admissão
- 4 – Do recolhimento da taxa e dos procedimentos para a inscrição
- 5 – Da confirmação de inscrição
- 6 – Da qualificação técnica
- 7 – Das normas e dos procedimentos comuns relativos à continuidade do processo seletivo público
- 8 – Dos recursos
- 9 – Do cadastro
- 10 – Da comprovação de requisitos
- 11 – Da qualificação biopsicossocial
- 12 – Das vantagens e dos benefícios
- 13 - Do curso de formação
- 14 – Das disposições finais

ANEXOS

- I – Taxa de inscrição/ requisitos/descrições sumárias e salário básico
- II – Conteúdos programáticos (conhecimentos gerais e específicos)
- III – Cronograma de eventos básicos
- IV – Bibliografia

**ATENÇÃO: Antes de efetuar a inscrição leia atentamente o edital e certifique-se de que deseja realmente participar do certame.
NÃO haverá, em hipótese alguma, devolução de taxa de inscrição.**

EDITAL RESUMIDO

O Instituto Brasileiro de Concursos e Provas - IBCP (organizadora) e o Saúde Pró-Infância Assistência Médica e Laboratorial (pessoa jurídica, de caráter privado) , torna pública a realização de Processo Seletivo Público, para formação de cadastro de reservas visando o provimento dos cargos de Analista Técnico em Saúde (nível superior); Analista Técnico em Saneamento Ambiental (nível superior); Analista Técnico em Administração (nível superior).

Analista Técnico em Saúde – NS- 9 vagas - 30 hs/sem - R\$ 5.150,00 mensal

Taxa de Inscrição - R\$ 109,80 - Período de inscrição: 04/05/2009 a 31/05/2009

Provas: Fase única - Presencial: as provas serão realizadas somente na cidade do Rio de Janeiro, em data e horário estipulado pelo IBCP, conforme anexo III.

Analista Técnico em Saneamento Ambiental–NS- 9 vagas - 30 hs/sem R\$ 5.150,00 mensal

Taxa de Inscrição - R\$ 109,80 - Período de inscrição: 04/05/2009 a 31/05/2009

Provas: Fase única - Presencial: as provas serão realizadas somente na cidade do Rio de Janeiro, em data e horário estipulado pelo IBCP, conforme anexo III.

Analista Técnico em Administração – NS- 9 vagas - 30 hs/sem R\$ 5.150,00 mensal

Taxa de Inscrição - R\$ 109,80 - Período de inscrição: 04/05/2009 a 31/05/2009

Provas: Fase única - Presencial: as provas serão realizadas somente na cidade do Rio de Janeiro, em data e horário estipulado pelo IBCP, conforme anexo III.

PERÍODO DE INSCRIÇÕES:

As inscrições serão efetuadas exclusivamente via Internet, no site www.ibcpconcursos.com.br, no período de 04/05/2009 a 31/05/2009, observando-se o procedimento descrito no Edital Completo.

CRONOGRAMA DE EVENTOS BÁSICOS

Período de inscrição: 04/05/2009 a 31/05/2009

Aplicação das Provas: - Fase única – classificatória/eliminatória – 21/06/2009

Divulgação dos gabaritos das Provas – 23/06/2009

Divulgação dos Resultados Finais - Lista dos aprovados – 03/08/2009

SAÚDE PRÓ-INFÂNCIA ASSISTÊNCIA MÉDICA E LABORATORIAL
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO RIO DE JANEIRO
EDITAL – IBCP/PS/RJ02/09

Saúde Pró-Infância Assistência Médica e Laboratorial (pessoa jurídica, de caráter privado) torna pública a realização de processo seletivo público RJ para formação de cadastro de reservas mediante condições estabelecidas neste edital.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O processo seletivo público será regido por este edital e executado pelo Instituto Brasileiro de Concursos e Provas - IBCP.

1.2 – Os cargos para formação de cadastro de reservas, encontram-se especificados no Anexo I.

1.3 – Os requisitos/descrições sumárias, taxa de inscrição e os salários básicos para os cargos de Analista Técnico em Saúde (nível superior); Analista Técnico em Saneamento Ambiental (nível superior); Analista Técnico em Administração (nível superior) esta especificado no Anexo I.

1.4 – O processo seletivo público será constituído de avaliação da qualificação técnica dos(as) candidatos(as), representada por habilidades e conhecimentos aferidos por meio de aplicação de provas objetivas, fase única - presencial – de caráter classificatório/eliminatório, sendo classificados os 9 (nove) primeiros colocados para cada cargo.

1.5 – As vagas previstas são de preenchimento exclusivo para as unidades da Saúde Pró-Infância Assistência Médica e Laboratorial no Rio de Janeiro.

1.6 – De acordo com as necessidades da Saúde Pró-Infância Assistência Médica e Laboratorial e com a concordância expressa do(a) candidato(a), o(a) mesmo(a) poderá ser admitido(a) em unidade localizada em qualquer outra cidade onde Saúde Pró-Infância Assistência Médica e Laboratorial possua ou venha a constituir instalações.

2 – DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA

2.1 – Da quantidade de vagas previstas para a formação do cadastro de reservas, 5% (cinco por cento) serão reservados aos(às) candidatos(as) portadores(as) de deficiência, conforme previsto no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no Diário Oficial da União, de 21 de dezembro de 1999.

2.2 – Para concorrer a uma destas vagas, o(a) candidato(a) deverá declarar-se portador(a) de deficiência e apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência ou Certificado de Homologação de Readaptação ou Habilitação Profissional emitido pelo INSS. O laudo médico deverá ser encaminhado à Comissão Organizadora do Concurso IBCP, por via postal, para Av. Paulista, 2.073 – Horsa I – conjunto 1.820 – São Paulo – SP – CEP 01311-300. Caso o(a) candidato(a) não apresente o laudo médico, não poderá concorrer às vagas reservadas.

2.3 – O (a) candidato(a) portador(a) de deficiência que necessite de tratamento diferenciado no dia das provas deverá requerê-lo indicando as condições especiais de que necessita para a realização das provas (ledor, prova ampliada, auxílio para transcrição ou sala de mais fácil acesso).

2.3.1 – O(A) candidato(a) portador(a) de deficiência que necessite de tratamento diferenciado para a realização das provas deverá requerê-lo e apresentar justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência. O parecer citado deverá ser encaminhado para a Comissão Organizadora do Concurso IBCP, por via postal, para Av. Paulista, 2.073 – Horsa I – conjunto 1.820 – São Paulo – SP – CEP 01311-300. Caso o(a) candidato(a) não anexe o parecer do(a) especialista, não realizará as provas em condições especiais, mesmo que tenha enviado laudo médico descrito no item 2.2 deste edital.

2.4 – O(A) candidato(a) portador(a) de deficiência que não declarar tais opções (vagas reservadas e/ou tratamento diferenciado) e não anexar laudo médico conforme determinado em 2.2 e 2.3.1 deixará de concorrer às vagas reservadas às pessoas portadoras de deficiência ou de dispor das condições diferenciadas e não poderá impetrar recursos em favor de sua situação.

2.5 – Os(As) candidatos(as) que se declararem portadores(as) de deficiência participarão do processo seletivo público em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as) no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas para todos(as) os(as) demais candidatos(as).

2.6 – O(A) candidato(a) que se inscrever como portador(a) de deficiência e obtiver classificação dentro das vagas especificamente destinadas a este fim figurará na listagem de classificação geral dos(as) candidatos(as) ao cargo, onde constará a indicação de que se trata de candidato(a) portador(a) de deficiência.

2.7 – Os(As) candidatos(as) que se declarem portadores(as) de deficiência, se convocados(as) para a qualificação biopsicossocial, deverão submeter-se previamente à avaliação promovida pela Saúde Pró-Infância Assistência Médica e Laboratorial, na forma do subitem 11.5 deste edital, que resultará em parecer conclusivo sobre a sua condição de portador(a) de deficiência ou não e sobre a compatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência da qual é portador(a), observadas: a) as informações fornecidas pelo(a) candidato(a) na inscrição; b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo ou da função a desempenhar; c) a viabilidade das condições de acessibilidade e de adequações do ambiente de trabalho à execução das tarefas; d) a possibilidade de uso, pelo(a) candidato(a), de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize; e e) a Classificação Internacional de Doenças (CID).

2.8 – A inobservância do disposto nos subitens anteriores ou o parecer negativo acarretará a exclusão do(a) candidato(a) do cadastro de reservas de pessoas portadoras de deficiência e sua inclusão apenas na listagem geral e de ampla concorrência, observada a rigorosa ordem de classificação, caso não tenha sido eliminado(a) do processo seletivo público.

2.9 – As vagas definidas no subitem 2.1 que não forem providas por falta de candidatos(as) portadores(as) de deficiência classificados(as) serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as), observada a ordem de classificação por cargo.

3 – DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA ADMISSÃO

3.1 – Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado(a) pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses com reconhecimento do gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72.

3.2 – Estar em dia com as obrigações eleitorais.

3.3 – Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato brasileiro do sexo masculino.

3.4 – Ter idade mínima de dezoito anos completos para o cargo na data de admissão.

3.5 – Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, que será comprovada por meio de exames específicos conforme previsto no subitem 11.1.

3.6 – Ser aprovado(a) no processo seletivo público e possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo conforme estabelecido no Anexo I.

3.7 – Cumprir as determinações deste edital.

4 – DO RECOLHIMENTO DA TAXA E DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 – Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá inteirar-se do edital e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos para o cargo quando da contratação.

4.1.2 – Uma vez efetuada a inscrição e paga a taxa de inscrição, não haverá devolução da mesma em hipótese alguma.

4.2 – DAS INSCRIÇÕES VIA INTERNET

4.2.1 – Para inscrição via Internet; o(a) candidato(a) deverá adotar os seguintes procedimentos:

a) estar ciente de todas as informações sobre este processo seletivo público. Estas informações também estão disponíveis na página do IBCP (www.ibcpconcursos.com.br), disponível nessa página para download; b) cadastra-se, no período entre 0 (ZERO) hora do dia 04/05/2009 e 23h e 59 min do dia 31/05/2009, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do formulário específico disponível na página citada; c) imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento em qualquer banco até a data de vencimento constante no mesmo. O pagamento após a data de vencimento implica o cancelamento da inscrição. O banco confirmará o seu pagamento junto ao IBCP; d) verificar a Confirmação de Inscrição através da Área Restrita do site (www.ibcpconcursos.com.br) utilizando seu login e senha secreta.

ATENÇÃO: a inscrição via Internet só será válida após a confirmação do pagamento feito por meio do boleto bancário até a data do vencimento.

4.2.2 – O Instituto Brasileiro de Concursos e Provas – IBCP, não se responsabiliza por solicitações de inscrição via Internet NÃO-RECEBIDAS, por qualquer motivo, sejam os de ordem técnica ou por procedimentos indevidos dos(as) usuários(as).

4.2.3 – Os(As) candidatos(as) inscritos(as) via Internet deverão enviar, se for o caso, o laudo médico citado nos subitens 2.2 e 2.3.1 deste edital, endereçado a Comissão Organizadora do Concurso IBCP, por via postal, para Av. Paulista, 2.073 – Horsa I – conjunto 1.820 – São Paulo – SP – CEP 01311-300. São de responsabilidade exclusiva dos(as) candidatos(as) os dados cadastrais informados.

4.2.4 – O(A) candidato(a) inscrito(a) via Internet não deverá enviar cópia de documento de identidade, sendo de sua responsabilidade exclusiva os dados cadastrais informados no ato de inscrição, sob as penas da Lei.

4.3 – Os(As) candidatos(as), ao se inscreverem para o processo seletivo público, estarão concorrendo às vagas de formação de cadastro de reservas para o respectivo cargo e farão as provas, exclusivamente na cidade do Rio de Janeiro, em local a ser determinado pelo IBCP.

4.4 – Os(As) candidatos(as) somente poderão se inscrever para concorrer a vagas na cidade do Rio de Janeiro.

4.5 – Os(As) candidatos(as) que prestarem qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever, ou caso não possam satisfazer a todas as condições enumeradas neste edital, terão sua inscrição desconsiderada e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que classificados(as) nas provas, exames e avaliações.

4.6 – A não-integralização dos procedimentos de inscrição (pagamento da taxa) implica a insubsistência de inscrição.

4.7 – Não serão aceitas inscrições condicionais e/ou extemporâneas, por via postal ou por fax.

4.8 – Todas as despesas decorrentes da participação no processo seletivo público, inclusive despesas de acesso a internet e equipamentos, bem como, deslocamentos para os locais de inscrição e de realização das provas, serão de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as).

5 – DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

5.1 – É obrigação do candidato(a), através de sua área restrita, conferir na internet a confirmação de sua inscrição, bem como, os seus dados (CPF, nome, nº de inscrição e etc), horário e data da realização das provas que serão ministradas presencialmente, exclusivamente na cidade de Rio de Janeiro, em data e horário estipulado pelo IBCP, conforme anexo III).

5.2 – O(A) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento dos locais, horários e datas de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como DESISTÊNCIA do(a) candidato(a) e resultará em sua ELIMINAÇÃO do processo seletivo público.

6 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1 – Analista Técnico em Saúde (nível superior); Analista Técnico em Saneamento Ambiental (nível superior); Analista Técnico em Administração (nível superior)

6.1.1 – A seleção será feita através da aplicação de provas objetivas fase única presencial – de caráter classificatório e eliminatório.

6.1.2 – Provas objetivas fase única – constituída de 100 (cem) questões de múltipla escolha, de caráter classificatório/eliminatório, **Analista Técnico em Saúde (nível superior)**: 30 questões de Conhecimentos específicos [Ciências da Saúde/Biológicas] (10 questões de peso 1, 10 questões de peso 2, 10 questões de peso 3) subtotalizando 60 pontos; 30 questões de Língua Portuguesa (10 questões de peso 1, 10 questões de peso 2 e 10 questões de peso 3) subtotalizando 60 pontos; 30 questões de Inglês (10 questões de peso 1, 10 questões de peso 2, 10 questões de peso 3) subtotalizando 60 pontos; 10 questões de Saúde Pública (10 questões de peso 3) subtotalizando 30 pontos. Cada questão apresentará 5 alternativas (A;B;C;D e E) e uma única resposta correta. TOTAL 210 pontos; **Analista Técnico em Saneamento Ambiental (nível superior)**: 30 questões de Conhecimentos específicos [Meio Ambiente/Ecologia/Saneamento] (10 questões de peso 1, 10 questões de peso 2, 10 questões de peso 3) subtotalizando 60 pontos; 30 questões de Língua Portuguesa (10 questões de peso 1, 10 questões de peso 2 e 10 questões de peso 3) subtotalizando 60 pontos; 30 questões de Inglês (10 questões de peso 1, 10 questões de peso 2, 10 questões de peso 3) subtotalizando 60 pontos; 10 questões de Matemática (10 questões de peso 3) subtotalizando 30 pontos. Cada questão apresentará 5 alternativas (A;B;C;D e E) e uma única resposta correta. TOTAL 210 pontos. **Analista Técnico em Administração (nível superior)** 30 questões de Conhecimentos Específicos [Administração/Economia/Ciências Contábeis] (10 questões de peso 1, 10 questões de peso 2, 10 questões de peso 3) subtotalizando 60 pontos; 30 questões de Língua Portuguesa (10 questões de peso 1, 10 questões de peso 2 e 10 questões de peso 3) subtotalizando 60 pontos; 30 questões de Inglês (10 questões de peso 1, 10 questões de peso 2, 10 questões de peso 3) subtotalizando 60 pontos; 10 questões de Matemática Financeira (10 questões de peso 3) subtotalizando 30 pontos. Cada questão apresentará 5 alternativas (A;B;C;D e E) e uma única resposta correta. TOTAL 210 pontos.

6.1.3 – Nas Provas serão eliminados(as) do Processo Seletivo Público, os candidatos(as) que obtiverem aproveitamento inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do total da pontuação do conjunto das provas objetivas e de cada disciplina da prova. Será, ainda eliminado, o candidato(a) que obtiver zero em qualquer das provas. Havendo empate na totalização de pontos, prevalecerão o maior número de pontos obtidos, sucessivamente, Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Inglês. Persistindo o empate será classificado o candidato mais velho.

6.1.4 – Para a realização das provas objetivas, os candidatos lerão as questões no caderno de questões e marcarão suas respostas na folha de respostas (gabarito), com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. A folha de respostas (gabarito) é o único documento válido para correção. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis. A folha de respostas (gabarito) deverá ser personalizada e assinada pelos candidatos, impossibilitando sua substituição.

6.1.5 – Não será permitida a consulta a livros, apostilas, códigos ou qualquer outra fonte para a realização das provas.

6.1.6 – Os(as) candidatos(as) prestarão as provas exclusivamente na cidade do Rio de Janeiro, no dia, local e horário estipulados pelo IBCP, em conformidade com o cronograma de eventos básicos, estipulados no anexo III deste edital.

7 – DAS NORMAS E DOS PROCEDIMENTOS COMUNS RELATIVOS À CONTINUIDADE DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

7.1 – As provas com três horas (180 minutos) de duração, para todos os cargos, terão por base conteúdos programáticos especificados no anexo II deste edital.

7.2 - O IBCP definiu apenas os conteúdos programáticos referentes a este processo seletivo público, ficando a critério de cada candidato(a) escolher a bibliografia que entender como a mais conveniente.

7.3 – É obrigatório, no ato da inscrição, o(a) candidato(a) informar seu e-mail. Os(as) candidatos(as) serão informados dos locais e horário da prova, exclusivamente, por seu e-mail, devendo imprimir o e-mail informativo e apresentar juntamente com os documentos pessoais no dia da prova, para ter acesso às mesmas.

7.4 – Somente será admitido(a) à sala de provas o(a) candidato(a) que estiver munido(a) do e-mail informativo impresso e da Cédula Oficial de Identidade ou de Carteira de Trabalho e Previdência Social ou de Certificado de Reservista ou de Carteira de Motorista (modelo novo, com foto) ou de Passaporte (documentação que, necessariamente, deverá conter fotografia do(a) candidato(a)). Como o documento não ficará retido, será exigida a apresentação do original, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas. Os candidatos poderão ainda ser submetidos à identificação biométrica.

7.5 – O(A) candidato(a) deverá chegar ao local das provas com uma hora de antecedência do início das mesmas, munido(a) do documento de identidade original com o qual se inscreveu e de caneta esferográfica de TINTA PRETA ou AZUL.

7.6 – Não será admitido(a) na sala de provas o(a) candidato(a) que se apresentar após o horário estabelecido para o início das mesmas.

7.7 – Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do(a) candidato(a).

7.8 – O(A) candidato(a) só poderá ausentar-se do recinto das provas após duas horas contada a partir do efetivo início das mesmas. Por motivo de segurança, o(a) candidato(a) não poderá levar o Caderno de Questões, a qualquer momento.

7.9 – Os gabaritos oficiais estarão à disposição dos(as) candidatos(as), no segundo dia útil seguinte ao de realização das mesmas, na página da IBCP (www.ibcpconcursos.com.br), por um período de 30 dias.

7.10 – Ao final das provas, os(as) 3 (três) últimos(as) candidatos(as) na sala só serão liberados(as) quando todos(as) as tiverem concluído ou as mesmas tenham se encerrado. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do(a) candidato(a) da sala de provas.

7.11 – O(A) candidato(a) deverá assinalar suas respostas na folha própria (Gabarito) e assinalar, no espaço devido, a caneta esferográfica de TINTA NA COR PRETA ou AZUL.

7.12 – Não serão computadas questões não assinaladas e questões que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

7.13 – Os gabaritos das provas objetivas estarão disponíveis, no segundo dia útil seguinte ao de realização das provas na página do IBCP (www.ibcpconcursos.com.br).

7.14 – O(A) candidato(a) será sumariamente ELIMINADO(A) do processo seletivo público se: lançar mão de meios ilícitos para execução das provas; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos aplicadores, seus auxiliares ou autoridades, atrasar-se ou não comparecer a qualquer das provas; afastar-se do local das provas sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído as mesmas; deixar de assinar a Lista de Presença e os respectivos Gabaritos; ausentar-se da sala portando o Gabarito e/ou o Caderno de Questões; descumprir as instruções contidas na capa das provas; for surpreendido(a), durante as provas, em qualquer tipo de comunicação com outro(a) candidato(a) ou se utilizando de máquinas de calcular ou similares, livros, códigos, manuais, impressos ou anotações, ou, após as provas, for

constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafo lógico, ter-se utilizado de processos ilícitos na realização das mesmas.

7.15 – São vedados o porte e/ou uso de armas, de aparelhos sonoros, fonográficos, de comunicação ou de registro, eletrônicos ou não, tais como: agendas, relógios não convencionais, telefones celulares, “pagers”, microcomputadores portáteis ou similares.

7.16 – Não serão concedidas recontagens de pontos, vistas de provas, exames, avaliações ou pareceres, qualquer que seja a alegação do(a) candidato(a).

7.17 – No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelo(as) representantes da IBCP, informações referentes ao conteúdo das provas.

8- DOS RECURSOS

8.1– Recursos aos conteúdos das questões objetivas e/ou aos gabaritos divulgados – admitir-se-a um único recurso, para cada candidato(a), desde que devidamente fundamentado e apresentado no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis contados após a divulgação dos gabaritos e encaminhados a Comissão Organizadora do Concurso IBCP, por via postal, para Av. Paulista, 2.073 – Horsa I – conjunto 1.820 – São Paulo – SP – CEP 01311-300. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, e apenas as relativas aos pedidos que forem deferidos 30 dias após a impetração dos mesmos.

Não será considerada a reclamação, caso o(a) candidato(a), desprezando os procedimentos previstos na Lei 8.078/90, preferir o uso dos meios de comunicação, intencionalmente, ocasionando propaganda negativa.

8.2 – O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos(as) os(as) candidatos(as) que realizaram as provas.

8.3 – A Banca Examinadora da entidade promotora do presente processo seletivo público constitui-se em última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos adicionais.

9– DO CADASTRO

9.1– Farão parte do cadastro de reservas os(as) candidatos(as) aprovados(as) na avaliação da qualificação técnica.

9.2– A utilização do cadastro de reservas obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final (lista oficial dos convocados) publicada no site do Instituto Brasileiro de Concursos e Provas - IBCP.

9.3– A lista oficial dos convocados é aquela que o IBCP torna pública pela publicação em seu site (www.ibcpconcursos.com.br).

9.4– O IBCP poderá promover a distribuição dos dados às entidades interessadas na divulgação. O IBCP, no entanto, não se responsabiliza por enganos cometidos na divulgação por terceiros. Tais entidades são autorizadas, mas não oficiais. Toda a divulgação, pela imprensa, telefone, internet e outros veículos, será considerada somente como um auxílio aos interessados não sendo reconhecido, como já registrado, nessa divulgação nenhum caráter oficial.

9.5 - As convocações para a realização da qualificação biopsicossocial dar-se-ão de acordo com as necessidades de preenchimento de vagas pela Saúde Pró-Infância Assistência Médica e Laboratorial

9.6 – A aprovação e a classificação final geram, para o(a) candidato(a), apenas a expectativa de direito à admissão. A Saúde Pró-Infância Assistência Médica e Laboratorial reserva-se o direito de proceder às admissões, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade do processo seletivo público.

9.7 – A publicação do resultado final do processo seletivo público será efetuada por meio de lista de classificados(as).

9.8 – Caso não haja aprovados(as) suficientes para compor o cadastro de reservas no cargo em determinada cidade, estas vacâncias não poderão ser ocupadas por outros candidatos de outras cidades.

9.9– O prazo de validade do cadastro de reservas esgotar-se-á em um ano, a contar da data de publicação do edital de homologação de resultado final do processo seletivo público, podendo vir a ser prorrogado, uma única vez, por até igual período, a critério da Saúde Pró-Infância Assistência Médica e Laboratorial.

9.10– Obriga-se o(a) candidato(a) cadastrado(a) a manter atualizado o seu endereço, perante a Saúde Pró-Infância Assistência Médica e Laboratorial, durante o período de validade do cadastro de reservas.

10– DA COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS

10.1 – De acordo com a necessidade e a conveniência da Saúde Pró-Infância Assistência Médica e Laboratorial, os(as) candidatos(as) constantes do cadastro de reservas serão convocados(as),

segundo a ordem de classificação, para a comprovação de requisitos descritos neste edital, por meio de telegrama endereçamento ao local fornecido pelo(a) candidato(a) no cadastro de inscrição.

10.2 – A não-comprovação de quaisquer dos requisitos solicitados neste edital, na data e local que vierem a ser determinadas pela Saúde Pró-Infância Assistência Médica e Laboratorial, importará insubsistência da inscrição, nulidade de aprovação ou classificação e perdas dos direitos decorrentes, o que implicará, automaticamente, a eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo público.

10.3 – Quando solicitado(a), o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos: originais e cópia – a) Documento de Identidade; b) Título de Eleitor; c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS – atual e anteriores); d) CPF; e) Registro Civil (inclusive dos dependentes, se for o caso); f) Declaração de Não-Acumulação de Cargos Públicos; g) Duas fotos 3x4; h) Comprovante de Contribuição Sindical (se não for o primeiro emprego); i) PIS/PASEP (se não for o primeiro emprego).

10.4 – O contrato de trabalho do(a) candidato(a) será em caráter experimental nos primeiros noventa dias, ao término dos quais, se o desempenho do(a) empregado(a) for satisfatório, o contrato converter-se-á, automaticamente, em contrato de prestação de serviços regidos pela legislação pertinente (no caso de profissionais liberais).

10.5 – Os(As) candidatos(as) aprovados(as) que vierem a assinar contrato para admissão poderão, de comum acordo entre as partes, a qualquer tempo, vir a trabalhar em qualquer região dos país onde a Saúde Pró-Infância Assistência Médica e Laboratorial tenha Unidade conforme cláusulas previstas no contrato de prestação de serviços.

10.6 – Regime jurídico – os(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo público serão convocados(as), à medida das necessidades da Saúde Pró-Infância Assistência Médica e Laboratorial, a assinar contrato de prestação de serviços.

11– DA QUALIFICAÇÃO BIOPSIKOSSOCIAL

11.1 – Os(As) candidatos(as) aprovados(as) na avaliação da qualificação técnica, composta de exames de habilitação e conhecimentos, serão convocados(as), por meio de telegramas, enviados via Correios, de acordo com a necessidade e a conveniência da Saúde Pró-Infância Assistência Médica e Laboratorial, de acordo com a classificação obtida neste processo seletivo público, para a realização de exames médicos, de avaliação psicológica e de levantamento sociofuncional, todos de responsabilidade da Saúde Pró-Infância Assistência Médica e Laboratorial.

11.2 – A qualificação biopsicossocial terá caráter eliminatório e será composta das seguintes fases: exames médicos, avaliação psicológica e levantamento sociofuncional.

11.3 – Os(As) candidatos(as) convocados(as) para qualquer fase da qualificação biopsicossocial e que não atenderem à convocação serão considerados(as) desistentes, eliminados(as) do certame, sendo automaticamente excluídos(as) do cadastro de reservas.

11.4 – A contra-indicação do(a) candidato(a) em qualquer fase da qualificação biopsicossocial acarretará sua automática eliminação do processo seletivo público.

11.5 – Em atendimento ao disposto no Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, a Saúde Pró-Infância Assistência Médica e Laboratorial designará uma Equipe Multiprofissional que avaliará as condições do(a) candidato(a) inscrito(a) no processo seletivo público na condição de portador(a) de deficiência e que emitirá parecer concluído estar ou não, o(a) candidato(a), capacitado(a) para o exercício do cargo, observadas as informações prestadas por ele(a) no ato da inscrição; o resultado da qualificação biopsicossocial; a natureza das atribuições e das tarefas essenciais do cargo ou da função a desempenhar; a viabilidade das condições de acessibilidade e de adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas; a possibilidade de uso, pelo(a) candidato(a), de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize; e a CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

12– DAS VANTAGENS E DOS BENEFÍCIOS

12.1 – Os(As) candidatos(as) que vierem a ser admitidos(as) farão jus à remuneração, às vantagens e aos benefícios que estiverem vigorando a época das respectivas contratações.

12.2 – Os(As) candidatos(as) que vierem a ser contratados(as) poderão receber os seguintes benefícios: a) assistência multidisciplinar de saúde (médica, odontológica, psicológica e hospitalar) e b) plano de previdência complementar.

12.3 – Além do salário básico, é previsto o pagamento de vantagens específicas, tais como: a) adicional de insalubridade, b) vantagens e adicionais específicos, quando em regime especial de trabalho (plantões).

13. DO CURSO DE FORMAÇÃO

13.1 – Os(As) candidatos(as) que vierem a ser contratados para o cargo de Analista Técnico em Saúde (nível superior); Analista Técnico em Saneamento Ambiental (nível superior); Analista Técnico em Administração (nível superior) participarão do Curso de Formação Profissional.

13.2 – O Curso de Formação contará com recursos didáticos necessários à plena realização das tarefas de cada disciplina nos seus aspectos teóricos e práticos.

13.3 – O Curso de Formação tem a finalidade de familiarizar o contratado com as tarefas compatíveis com as previstas para o cargo e/ou com as particularidades da Saúde Pró-Infância.

13.4. – Todas as despesas de administração do Curso de Formação Profissional correrão por conta exclusiva do Saúde Pró-Infância, isto é, o referido curso é gratuito para os candidatos contratados.

14-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – Caberá ao(à) candidato(a) selecionado(a) para prover vaga em localidade diversa de seu domicílio arcar com o ônus de sua mudança.

14.2 – Não será fornecido ao(à) candidato(a) qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo público, valendo para este fim a homologação divulgada no site do IBCP (www.ibcpconcurso.com.br).

14.3 – Não haverá segunda chamada para qualquer etapa, avaliação ou procedimento pré-admissional do processo seletivo público e nenhum(a) candidato(a) poderá prestar provas, exames ou avaliações fora dos locais e horários predeterminados nos avisos/convocações do IBCP ou da Saúde Pró-Infância Assistência Médica e Laboratorial.

14.4 – O resultado final do processo seletivo público, nele incluindo-se apenas os(as) candidatos(as) aprovados(as), será divulgado por edital publicado no site do IBCP (www.ibcpconcursos.com.br).

14.5 - A classificação no presente processo seletivo público não assegura ao(à) candidato(a) o direito ao ingresso automático na Saúde Pró-Infância Assistência Médica e Laboratorial, no cargo para o qual concorreu, mas apenas a expectativa de ser admitido(a), segundo a rigorosa ordem de classificação.

14.6 – A inexatidão de declarações e/ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, importarão insubsistência de inscrição, nulidade da aprovação ou habilitação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das cominações legais aplicáveis.

14.7 – A inscrição importará aceitação das condições contidas neste edital, incluindo seus Anexos, que constituem partes integrantes das normas que regem o presente processo seletivo público.

14.8 – É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo público no endereço eletrônico do IBCP (www.ibcpconcursos.com.br).

14.9 - O(A) candidato(a) convocado(a) para a realização de qualquer etapa ou fase do processo seletivo público e que não atendê-la no prazo estipulado pela Saúde Pró-Infância Assistência Médica e Laboratorial será considerado(a) desistente, sendo automaticamente excluído(a) do processo seletivo público e do cadastro de reservas.

14.10 – Todas as despesas decorrentes da participação em qualquer fase do processo seletivo público serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

14.11 – Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou o evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado.

14.12 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Instituto Brasileiro de Concursos e Provas - IBCP em conjunto com a Saúde Pró-Infância Assistência Médica e Laboratorial.

14.13 – Para eventuais questões oriundas deste processo seletivo, que não possam ser resolvidas pela Comissão Organizadora, fica eleito o Foro Central da Capital do Rio de Janeiro para dirimi-las, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiados que sejam.

COMISSÃO ORGANIZADORA

INSTITUTO BRASILEIRO DE CONCURSOS E PROVAS

IBCP – www.ibcpconcursos.com.br

ANEXO I
NÍVEL SUPERIOR

Cargo Taxa de Inscrição R\$ 109,80	Vagas Cadastro De Reserva	Requisitos Descrições sumárias	Salário Base 30 h/semanal R\$
Analista Técnico em Saúde	9	<p>Requisitos: Diploma ou Certificado de conclusão de Curso Superior (Área de Saúde: Medicina, Odontologia, Enfermagem, Psicologia, Biologia, Fisioterapia, Farmácia, Nutrição, Biociências, Fonoaudiologia, Bioquímica, Administração Hospitalar) reconhecido pelo MEC.</p> <p>Registro (definitivo ou provisório) no Órgão de classe competente até a data de admissão.</p> <p>Exemplos de atribuições: Planejar, estudar, acompanhar as atividades de saúde, ações comunitárias, campanhas de saúde, programas de educação sanitária e conservação do meio ambiente, bem como, analisar as situações e oportunidades em que os estudos de pesquisa científica mostraram-se adequados ao apoio às atividades médicas e de saúde, propondo, desenvolvendo e implementando modelos e métodos adequados. Gerenciar a realização de planejamentos, análises, estudos e previsões de natureza econômica e financeira, referente a área de atividade em Biociências, médica e assistencial da Saúde Pró-Infância. Exercer atividades especializadas em assuntos que envolvam a aplicação de conhecimentos e técnicas inerentes às biociências e saúde pública, tais como: planejamento, coordenação e execução de programas de biociências e saúde pública que visem ao bem-estar, à preservação e à recuperação da saúde física e mental da população, bem como, desenvolver ou revisar projetos e programas de saúde, de qualidade de vida e de segurança e preservação ambiental. Prestar consultoria e auditoria, proferir palestras e treinamentos e estar disponível para possíveis viagens nacionais e internacionais. Os(as) candidatos(as) admitidos(as) poderão executar outras tarefas, compatíveis com as previstas para o cargo e/ou com as particularidades da Saúde Pró-Infância.</p> <p>Obs: O(A) candidato(a) que vier a ser contratado no Cargo de Analista Técnico em Saúde deverá participar do Curso de Formação Profissional conforme exigência do item 13 do edital.</p>	5.150,00
Cargo Taxa de Inscrição R\$ 109,80	Vagas Cadastro De Reserva	Requisitos Descrições sumárias	Salário Base 30 hs/semanais R\$

<p>Analista Técnico em Saneamento Ambiental</p>	<p>9</p>	<p>Requisitos: Diploma ou Certificado de conclusão de Curso Superior em Engenharia, Arquitetura, Agronomia reconhecido pelo MEC. Registro (definitivo ou provisório) no Órgão de classe competente até a data de admissão. Exemplos de atribuições: Planejar, estudar, acompanhar as atividades em saneamento ambiental, ações comunitárias, campanhas de saúde, programas de educação sanitária e conservação do meio ambiente, bem como, analisar as situações e oportunidades em que os estudos de pesquisa científica mostraram-se adequados ao apoio às atividades ambientais, propondo, desenvolvendo e implementando modelos e métodos adequados. Gerenciar a realização de planejamentos, análises, estudos e previsões de natureza econômica e financeira, referente a área de atividade em Engenharia Ambiental, Saneamento, Ecologia e Meio Ambiente. Exercer atividades especializadas em assuntos que envolvam a aplicação de conhecimentos e técnicas inerentes à Ecologia e Meio Ambiente, tais como: planejamento, coordenação e execução de programas de Ecologia e Meio Ambiente que visem ao bem-estar, à preservação e à recuperação do Meio Ambiente, bem como, desenvolver ou revisar projetos ambientais, de qualidade de vida e de segurança e preservação ambiental. Prestar consultoria e auditoria, proferir palestras e treinamentos e estar disponível para possíveis viagens nacionais e internacionais. Os(as) candidatos(as) admitidos(as) poderão executar outras tarefas, compatíveis com as previstas para o cargo e/ou com as particularidades do Saúde Pró-Infância. Obs: O(A) candidato(a) que vier a ser contratado no Cargo de Analista Técnico de Saneamento Ambiental deverá participar do Curso de Formação Profissional conforme exigência do item 13 do edital.</p>	<p>5.150,00</p>
<p>Analista Técnico em Administração</p>	<p>9</p>	<p>Requisitos: Diploma ou Certificado de conclusão de Curso Superior em Administração/Economia/Ciências Contábeis, reconhecido pelo MEC. Registro (definitivo ou provisório) no Órgão de classe competente até a data de admissão. Exemplos de atribuições: Planejar, assessorar, implantar e coordenar as atividades ligadas a Recursos Humanos, Organização do Trabalho, Planejamento e Orçamento, Suprimentos e Contratação de Serviços.</p>	<p>5.150,00</p>

		Os(as) candidatos(as) admitidos(as) poderão executar outras tarefas, compatíveis com as previstas para o cargo e/ou com as particularidades da Saúde Pró-Infância. Obs: O(A) candidato(a) que vier a ser contratado no Cargo de Analista Técnico em Administração deverá participar do Curso de Formação Profissional conforme exigência do item 13 do edital.	
--	--	---	--

ANEXO II

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

NÍVEL SUPERIOR

Analista Técnico em Saúde

Analista Técnico em Saneamento Ambiental

Analista Técnico em Administração

LÍNGUA PORTUGUESA para todos os cargos.

Compreensão, interpretação e re-escritura de textos, com domínio das relações morfossintáticas, semânticas e discursivas:

1 – Tipologia textual. 2 – Paráfrase, perífrase, síntese e resumo. 3 – Significação literal e contextual de vocábulos. 4 – Processos coesivos de referência. 5 – Coordenação e subordinação. 6 – Emprego das classes de palavras. 7 – Estrutura, formação e representação das palavras. 8 – Ortografia oficial. 9 – Pontuação. 10 – Concordância. 11 – Regência. 12 – Literatura brasileira – Barroco, Arcadismo, Romantismo, Realismo, Parnasiano, Pré-Modernismo e Tendências Contemporâneas. 13 – Literatura Portuguesa – Trovadorismo, Humanismo, Classicismo, Barroco, Arcadismo, Romantismo, Realismo e Simbolismo.

LINGUA INGLESA para todos os cargos.

A prova tem por objetivo avaliar a capacidade de compreensão de textos em língua inglesa, com grau de dificuldade variáveis, abordando temas variados da realidade econômica, política, social e cultural do mundo contemporâneo, podendo ser utilizados textos científicos, literários, jornalísticos ou publicitários. Poderá ainda, ser avaliados o reconhecimento do vocabulário e de elementos básicos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – ADMINISTRAÇÃO/ECONOMIA/CIÊNCIAS CONTÁBEIS – Somente para Analista Técnico em Administração.

1. Administração de Recursos Humanos: Estratégias de RH. Relações com Empregados. Equipes e Lideranças. Gerenciamento de desempenho. Recrutamento e Seleção. Remuneração e Benefícios. Motivação. Desenvolvimento do RH. Organizações de Aprendizagens. Cultura Organizacional. Estruturas Organizacionais. 2. Administração Mercadológica: Planejamento Estratégico Empresarial voltado para o Mercado. Pesquisa de Mercado. Análise dos ambientes interno e externo. Segmentação de Mercado. Estratégias de Marketing. Marketing de serviços. Gestão do Relacionamento com o Cliente. Responsabilidade Social. Marketing Internacional. Comércio Eletrônico, Sistemas de Informação Gerencial. Administração de Vendas. 3. Administração de Serviços e Materiais: Planejamento e Controle de Serviços. Gestão da Qualidade. Gerenciamento de Projetos. Administração de Material. Gestão de Estoques. 4. Administração Financeira e Orçamentária: Conceitos Básicos sobre Ativos Fixos e Variáveis, risco, retorno e valor. Análise das demonstrações financeiras. Análise de Investimentos. Alavancagem e Endividamento. Planejamento financeiro e orçamentário. Administração de Capital de Giro. Fontes de Financiamento a longo prazo. Governança Corporativa. 5. Contabilidade: Contabilidade Geral. Contabilidade de Custos. Contabilidade Gerencial. **MATEMÁTICA FINANCEIRA:** 1. Limites. 2. Derivadas de Função com uma variável. 3. Integrais. 4. Funções com várias variáveis. 5. Equações diferenciais. 6. Programação linear e não linear. 7. Operações com matrizes e problemas de transporte. 8. Atividades em grupo.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS — Somente para Analista Técnico em Saúde

SAÚDE I - 1. Controle sanitário de alimentos (produção, microbiologia, parasitologia, exame de alimentos, transmissão de doenças pelos alimentos, industrialização, estocagem e manipulação. 2.

Epidemiologia e vigilância sanitária (conceito, métodos e inquéritos). 3. Métodos de controle de doenças transmissíveis (higiene pessoal, educação sanitária, medidas de saneamento básico e imunizações – vacinações). 4. Conceitos de Epidemias e Endemias. 5. Bioestatística (análise estatística, demografia, indicadores de saúde, amostragem e índices de natalidade, mortalidade e morbidade). 6. Doenças transmissíveis (causadas por bactérias, vírus, riquetsias, fungos, protozoários e helmintos). 7. Legislação Sanitária (Leis, Decretos e Normas Regulamentadoras). 8. Princípios básicos em Saúde Pública, Enfermagem, Psicologia, Biologia, Fisioterapia, Farmácia, Nutrição, Biociências, Fonoaudiologia, Bioquímica.

SAÚDE II - 1 – Clínica Médica, Pediatria e GO. 2 – Anatomia e Fisiologia Humana. 3 – Psicologia Clínica. 4 – Bioquímica, Genética e Patologia Humana. 5 – Urgências e Emergências Médicas. 6 – Doenças Profissionais. 7 – Epidemiologia e Bioestatística. 8 – Ergonomia. 9 – Gestão em Saúde. 10 – Higiene Ocupacional. 11 – Legislação Previdenciária e NR's. 12 – Medicina Legal. 13 – Toxicologia Geral. 14 – Promoção de Saúde e Prevenção de Doenças. 15 – Sistema de Saúde Brasileiro (Público e Privado). 16 – Microbiologia. 17 – Deontologia Médica e de Enfermagem. 18 – Administração de Serviços de Saúde. 19 – Pneumologia, Cardiologia e Gastroenterologia. 20 – Geriatria. 21 – Neurologia. 22 – Psiquiatria, 23. Pneumologia, Cardiologia e Gastroenterologia, 25 – Oftalmologia, 26 – Reumatologia, 27-Endocrinologia, 28- Ortopedia e Traumatologia, 29 – Saúde Pública, 30 – Clínica Cirúrgica.

SAÚDE III - 1 – Exercício ético e legal da odontologia no Brasil. 2 – Aplicação da ciência odontológica em investigações legais. 3 – Noções de antropologia e identificação antropológica. 4 – Traumatologia forense e Tanatologia. 5 – Perícias odontológicas. 6 – Classificação e Epidemiologia das doenças periodontais. 7 – Etiologia das doenças periodontais. 8 – Patologia periodontal. 9 – Tratamento de emergências odontológicas. 10 – Implantologia Bucal. 11 – Pré-cancer e Câncer bucal. 12 – Disfunções temporo-mandibulares. 13 – Doenças da mucosa bucal. 14 – Embriologia e Histologia Oral Humana. 15 – Odontologia estética-reconstrução, remodelação e dentística restauradora. 16 – Conduta em relação à criança para tratamento odontopediátrico. 17 – Estudo da dentição decídua. 18 – Estudo da dentição mista. 19 – Radiologia em odontologia. 20 – Anestesia em odontologia. 21 – Isolamento do campo operatório. 22 – Dentística odontopediátrica. 23 – Uso dos materiais de proteção do complexo dentina-polpa, restauração direta e prevenção. 24 – Terapia pulpar em odontopediatria. 25 – Próteses em odontopediatria. 26 – Próteses dentárias. 27 – Traumatismos em dentes anteriores. 28 – Aplicação de flúor.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – SANEAMENTO / ECOLOGIA / MEIO AMBIENTE, somente para Analista Técnico em Saneamento Ambiental - 1. Crescimento Populacional. 2. Desenvolvimento e Meio Ambiente. 3. Alimentação e Agricultura. 4. Diversidade Biológica. 5. Recursos Oceânicos. 6. Florestas Tropicais. 7. Águas (reaproveitamento, fontes, legislação e características). 8. Recursos minerais. 9. Energia. 10. Ar. Atmosfera e clima. 11. Substâncias nocivas ao meio ambiente. 12. Lixo urbano e rural (gerenciamento, reciclagem, incineração e depósitos). 13. Segurança global (recursos e meio ambiente, segurança e economia, desenvolvimento sustentável e organizações internacionais).

MATEMÁTICA: 1. Funções de variáveis independentes. 2. Cálculo Diferencial (derivada de função explícita e inversa). 3. Cálculo Integral (indefinida, definida, paramétricas, múltiplas e curvilineas). 4. Limites. 5. Matrizes. 6. Análises Combinatórias. 7. Estatística. 8. Geometria Plana e Analítica.

NOTA: O IBCP definirá os conteúdos programáticos referentes ao processo seletivo em edital baseado na literatura científica disponível. O Candidato poderá escolher como fonte de estudos e consulta bibliografia que entender como a mais conveniente, sem prejuízo didático.

ANEXO III

CRONOGRAMA DE EVENTOS BÁSICOS

Período de inscrição: 04/05/2009 a 31/05/2009

Aplicação das Provas: - Fase única – classificatória/eliminatória – 21/06/2009

Divulgação dos gabaritos das Provas – 23/06/2009

Divulgação dos Resultados Finais - Lista dos aprovados – 03/08/2009

ANEXO IV - BIBLIOGRAFIA

Língua Portuguesa

ALI, Manuel Said. Gramática Secundária e Gramática Histórica da Língua Portuguesa. 3. ed. Brasília: Universidade de Brasília, 1964.

ALMEIDA, Napoleão Mendes de. Gramática Metódica da Língua Portuguesa. 13. ed. São Paulo: Saraiva, 1961.

Dicionário de Questões Vernáculas. 4. ed. São Paulo: Editora Ática, 2001.

CÂMARA JÚNIOR, Joaquim Matoso. Estrutura da Língua Portuguesa. 37. ed. Petrópolis: Vozes, 2004.

BECHARA, Evanildo. Lições de Português pela Análise Sintática. 12. ed. Rio de Janeiro: Padrão, 1983.

Moderna Gramática Portuguesa. 37. ed. Rio de Janeiro: Lucerna, 2003.

BUENO, Francisco da Silveira. Gramática Normativa da Língua Portuguesa: Curso Superior. São Paulo: Saraiva, 1968.

CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. 38. ed. São Paulo: Nacional, 1995.

COUTINHO, Ismael de Lima. Pontos de Gramática Histórica. 7. ed. Rio de Janeiro: Ao Livro Técnico, 1976.

CRUZ, José Marques da. Português Prático: Gramática. 28. ed. São Paulo: Melhoramentos, 1963.

CUNHA, Celso Ferreira da; CINTRA, Luiz Filipe Lindley. Nova Gramática do Português Contemporâneo. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985.

KEHDI, Valter. Formação de Palavras em Português. 5. ed. São Paulo: Ática, 2003.

Morfemas do Português. 6. ed. São Paulo: Ática, 2004.

KURY, Adriano da Gama; BUENO, José Renato; OLIVEIRA, Ubaldo Luís. Gramática Objetiva da Língua Portuguesa. Rio de Janeiro: Rio, 1977.

PRETI, Dino. Sociolinguística: os níveis de fala. 9. ed. São Paulo: Edusp, 2000.

RYAN, Maria Aparecida. Conjugação dos Verbos em Português. 11. ed. São Paulo: Ática, 1995.

Dicionários

DICIONÁRIO MICHAELIS PORTUGUÊS. São Paulo: Melhoramentos, 1998. 1 CD-ROM.

FERNANDES, Francisco. Dicionário de Regimes de Substantivos e Adjetivos. 20. ed. Rio de Janeiro: Globo, 1987.

Dicionário de Verbos e Regimes. 35. ed. Rio de Janeiro: Globo, 1987.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. Novo Dicionário Aurélio Século XXI. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999. 1 CD-ROM.

HOUAISS, Antônio. Dicionário Eletrônico Houaiss da Língua Portuguesa. Rio de Janeiro: Objetiva, 2001. 1. CD-ROM.

LUFT, Celso Pedro. Dicionário Prático de Regência Nominal. São Paulo: Ática, 1993.

Dicionário Prático de Regência Verbal. 8. ed. São Paulo: Ática, 2002.

English

THOMSON, A.J. & MARTINET, A. V. A Practical English Grammar. Oxford University Press, 1980.

QUIRK, R., GREENBAUM, S., LEECH, G. & SVARTVIK, J. A Grammar of Contemporary English. Longman Group Ltd., 1979.

WISHON, G. E. & BURKS, J. M. Let's Write English. Litton Educational Publishing Inc., 1968.

ALLEN, W. S. Living English Structure. Longman Group Ltd., 1980.

MURPHY, R. English Grammar in Use. Cambridge University Press, 1991.

THOMAS Jr., L. C. Index to Modern English. McGraw Hill Book Co., 1964.

Collins Cobuild English Grammar. Collins Publishers and University of Birmingham, 1991.

CORDER, S. P. An Intermediate English Practice Book. Longman Group Ltd., 1971.

Longman Dictionary of Contemporary English. Longman Group Ltd., 1978.

Oxford Advanced Learner's Dictionary of Current English. Oxford University Press, 1980.

Michaelis Dicionário Ilustrado – Vol. 1 (Inglês/Português) e Vol. 2 (Português/Inglês). Melhoramentos, 1989.

HOUAISS, A. & CARDIM, I. Dicionário Inglês/Português. Editora Record, 1982.

Webster's Third New International Dictionary. G. & C. Merriam Co., Publishers, 1971.

Encyclopedia of English, Zeiger.

English Grammar, Turner.

American History and Social Studies – Altam

Reading Interpretation in Social Sciences.

Natural Sciences and Literatura, Cartellano, Guercio & Seitz.

Administração/Economia

Introdução a Economia

a. Paul Krugman

ed. Campus

A Economia Latina-Americana

a. Celso Furtado

ed. Cia das Letras

Economia Internacional

a. Renato Baumann

ed. Campus

Elemento da Economia Política

a. J. Petrelli Gastaldi

ed. Saraiva

Mercado Financeiro

a. Virgínia I. Oliveira

ed. Campus

Finanças Públicas

a. Edilberto Carlos Pontes Lima

ed. Atlas

Análise de Investimentos
a. Alfred Rappaport
ed. Campus

Microeconomia
a. Robert S. Pindyck
ed. Pearson

Teoria da Contabilidade
a. Paulo Schmidt
ed. Atlas

Contabilidade de Custos
a. Michael Maher
ed. Atlas

Contabilidade Gerencial
a. Anthony Atkinson
ed. Atlas

MEDICINA

Neuroanatomia Funcional
a. Ângelo Machado
ed. Atheneu

História da Medicina
a. Roberto Margotta
ed. MRCP – Londres

Fisiologia Médica
a. William F. Ganong
ed. Atheneu

As bases farmacológicas da Terapêutica
a. Louis S. Goodman
ed. Guanabara – Koogan

Fisiologia Médica
a. Vernon B. Mountcastle
ed. Guanabara Koogan

Cirurgia Experimental
a. H.P. Magalhães
ed. Sarvier

Geriatría Prática
a. Edmund H. Duthie, Paul R. Katz
ed. Revinter

Cancerologia Atual
a. Fausto Farah Baracat e outros
ed. Roca

Oncologia
a. Nora Manoukian N. Forones e outros
ed. Manoli

Biologia Celular e Molecular do Câncer
a. L. M. Franks, N. Teich
ed. Roca

Manual de Medicina Nuclear
a. Kellen A. Curci Daros e outros
ed. Atheneu

Manual de Fisiopatologia
a. Mônica de Queiroz Telles S. Neves
ed. Roca

Patologia Estrutural e Funcional
a. Stanley L. Robbins e outros
ed. Guanabara Koogan

Manual de Urgências em PS
a. Marco Túlio Baccharini Pires
ed. Guanabara Koogan

Patologia
a. W. A. D. Anderson
ed. Guanabara Koogan

Reumatologia Básica
a. Wilson Cossermelli
ed. Sarvier

Bacterologia e Imunologia
a. Otto Bier
ed. Melhoramentos

Manual Merck de Medicina
a. Robert Berkow
ed. Roca

Histologia
a. Arthur W. Ham
ed. Guanabara Koogan

Obstetrícia
a. Jorge de Resende
ed. Guanabara Koogan

Cecil – Tratado de Medicina Interna
a. James B. Wyngaarden, Lloyd H. Smith
ed. Interamericana

Atlas de Anatomia Humana
a. J. Sobotta, H. Becher
ed. Guanabara Koogan

O Coração
a. J. Willis Hurst e outros
ed. Guanabara Koogan

Pediatria Básica
a. Eduardo Marcondes
ed. Sarvier

Black Book – Pediatria
a. Reynaldo Gomes de Oliveira
ed. Black Book

Fisiologia do Exercício

a. William D. Mc Ardle
ed. Guanabara Koogan

História da Medicina
a. Albert S. Lyons, R. Joseph Petrucelli
ed. Manole

Epidemiologia
a. E. Sounis
ed. Atheneu

Saúde Pública

Saúde Pública
a. Marcelo Gurgel Carlos da Silva
ed. Atheneu

Saúde Coletiva
a. Paulo Henrique B. Machado
ed. IBPEX

Gestão e Vigilância Sanitária
a. Marismary Horsth de Seta
ed. Fiocruz

Saúde e Democracia
a. Nísia Trindade de Lima
ed. OMS – Fiocruz

Doenças Transmissíveis
a. Amato Neto, V.
ed. Atheneu

Doenças Infecciosas e Parasitárias
a. Veronese, R.
ed. Guanabara Koogan

Código Nacional de Saúde
a. Bocorny, W.
ed. Livraria Sulina

Bioestatística
a. Sounis, E. L. M.
ed. McGraw-Hill

Epidemiology – Principles and Methods
a. Mac Mahon, B.
ed. Little Brown and Company (Boston-USA)

Medicina Sanitária y Administracion de Salud
a. Sonis, A. et al
ed. El Atheneo (Buenos Aires)

Odontologia

Tratado de Patologia Bucal
a. William G. Shafer
ed. Guanabara – Koogan

Periodontia Clínica
a. Fermim A. Carranza
ed. Guanabara – Koogan

Dentística
a.Ewerton Nocchi Conceição
ed. Artemed

Saúde Bucal Coletiva
a. Vitor Gomes Pinto
ed. Santos

Nutrição

Nutrição
a.Sylvia Scott – Stump
ed. Manole
Nutrição Clínica
a.Rombeau Rolandelle
ed. Rocca

Tratado de Alimentação, Nutrição e Dietoterapia
a.Clemin Mura
ed. Rocca

Higiene e Vigilância Sanitária de Alimentos
a.Pedro Manuel Leal Germano
ed. Manole

Farmácia – Bioquímica

Fundamentos da Bioquímica
a.Donald Voet
ed. Artemed

Biomateriais
a.Rodrigo Lambert Oréfice
ed. Cultura Médica

Fonoaudiologia
Fonoaudiologia e Educação
a. Ana Paula Berberiano
ed. Plexus

Fisiologia Aplicada à Fonoaudiologia
a.Carlos Roberto Douglas
ed. Guanabara – Koogan

Caminhos para Saúde Auditiva
a.Thais C. Morata
ed. Plexus

Enfermagem

Fundamentos da Enfermagem
a.Carol Taylor
ed. Artemed

Prática de Enfermagem
a.Sandra M. Nettina
ed. Guanaba – Koogan

Enfermagem Médico-Cirúrgico – Vol. I e II
a. Vários
ed. Reichmann

Fundamentos da Enfermagem
a.Potter Perry

ed. Elsevier

Psicologia
Introdução à Psicologia
a.Charles G. Morris
ed. Pearson

Explorando a Psicologia
a.David G. Myers
ed. LTC

Ciência Psicológica
a.Michael S. Gazzaniga
ed. Artemed

Compêndio de Psicoterapia
a.Jeremy Holmes
ed. Pearson

Compêndio de Psicanálise
a.Éther S. Person
ed. LTC

Fisioterapia - TO
Terapia Ocupacional
a.Rosemary Hagedorn
ed. Rocca

Tratado de Medicina de Reabilitação
a.Julia Maria D'andrea Greuve
ed. Rocca

Nota: O IBCP definirá os conteúdos programáticos referentes ao concurso em edital baseado na literatura científica disponível. O candidato poderá escolher como fonte de estudo e consulta bibliografia que entender como mais conveniente, sem prejuízo didático.

**COMISSÃO ORGANIZADORA DO
INSTITUTO BRASILEIRO DE CONCURSOS E PROVAS**